SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS

Rio Grande do Sul , 24 de Dezembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO V | Nº 1205

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI MUNICIPAL Nº 2.501/2013

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

**CARLOS JANDREY**, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 054/2013, de 14 de novembro de 2013, com Emendas Modificativas:

**Art. 1º** O Orçamento do Município de Ibirubá - RS, para o exercício de 2014, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 52.665.000,00 (cinquenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil reais).
I - Orçamento Fiscal em R$ 46.470.000,00 (quarenta e seis milhões e quatrocentos e setenta mil reais);
II – Orçamento de Seguridade Social em R$ 6.195.000,00 (seis milhões, cento e noventa e cinco mil reais).

**Parágrafo Único** – Inclui-se no total referido neste artigo os recursos próprios da Fundação Municipal de Ensino, cuja programação consta de quadros específicos que integram esta Lei.

**Art. 2º** A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

| | | |
|---|---|---|
| Receitas Correntes | R$ | 53.500.539,91 |
| Receitas Tributárias | R$ | 7.587.157,90 |
| Receita de Contribuições | R$ | 550.000,00 |
| Receita Agropecuária | R$ | 18.000,00 |
| Receita Patrimonial | R$ | 180.913,90 |
| Receita de Serviços | R$ | 70.264,70 |
| Transferências Correntes | R$ | 44.378.446,70 |
| Outras Receitas Correntes | R$ | |
| Receitas de Capital | R$ | 16.500,00 |
| Alienação de Bens | R$ | 16.500,00 |
| Operações de Crédito | R$ | 0 |
| SUB - TOTAL | R$ | 53.500.539,91 |
| Deduções da Rec. Corrente | R$ | 7.047.039,91 |
| SUB – TOTAL | R$ | 46.470.000,00 |

**Art. 3º** A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

I – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

| | | |
|---|---|---|
| 01-Legislativa | R$ | 1.992.000,00 |
| 04-Administração | R$ | 6.669.467,82 |
| 06-Segurança Pública | R$ | 434.894,20 |
| 08-Assistência Social | R$ | 1.514.819,45 |
| 09- Previdência Social | R$ | 3.196.320,00 |
| 10- Saúde | R$ | 10.429.253,83 |
| 12- Educação | R$ | 12.830.677,95 |
| 13- Cultura | R$ | 284.556,00 |
| 15- Urbanismo | R$ | 2.998.883,90 |
| 16-Habitação | R$ | 350.030,00 |
| 17- Saneamento | R$ | 121.651,40 |
| 18- Gestão Ambiental | R$ | 408.218,00 |
| 19- Ciência e Tecnologia | R$ | 134.857,50 |
| 20- Agricultura | R$ | 423.197,85 |
| 21- Organização Agrária | R$ | 6.050,00 |
| 22- Indústria | R$ | 501.940,00 |
| 23- Comércio e Serviços | R$ | 60.930,10 |
| 24- Comunicações | R$ | 224.013,00 |
| 25- Energia | R$ | 601.190,00 |
| 26- Transporte | R$ | 1.786.220,80 |
| 27- Desporto e Lazer | R$ | 354.828,20 |
| 28- Encargos Especiais | R$ | 881.000,00 |
| 99- Reserva de Contingência | R$ | 265.000,00 |
| TOTAL..... | R$ | 46.470.000,00 |

II – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| 01-Legislativa | R$ | 1.992.000,00 |
| 02- Gabinete do Prefeito e vice- prefeito | R$ | 1.361.774,58 |
| 03 - Secretaria da Administração e Planejamento | R$ | 1.766.894,20 |
| 06-Sec.Educação Cultura Tur.Desporto | R$ | 13.553.887,85 |
| 07- Secretaria de Obras e Viação | R$ | 6.698.344,80 |
| 08- Sec. Trab. Assistência Social/Habit. | R$ | 2.569.212,45 |
| 09- Secretaria Municipal de Saúde | R$ | 10.439.253,83 |
| 11- Secretaria da Fazenda | R$ | 5.184.204,00 |
| 12-Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente | R$ | 1.653.590,69 |
| 13-Secretaria da Indústria, Comércio e Empreendimentos | R$ | 985.837,00 |
| 99-Reserva de Contigência | R$ | 265.000,00 |
| TOTAL..... | R$ | 46.470.000,00 |

III – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A DA DESPESA

| | |
|---|---|
| 3 – Despesas Correntes | |
| 3.1 – Pessoal e Encargos Sociais | R$ 20.980.600,00 |
| 3.2 – Juros e Encargos de dívida | R$ 5.610,00 |
| 3.3 – Outras Despesas Correntes | R$ 18.999.108,41 |
| Sub-Total | R$ 39.985.318,41 |
| 4 - Despesas de Capital | |
| 4.1 – Investimentos | R$ 5.179.281,59 |
| 4.2 – Inversões Financeiras | R$ 159.400,00 |
| 4.3 – Amortização de Divida | R$ 881.000,00 |
| Sub-Total | R$ 6.219.681,59 |
| 9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 99- Reserva de Contingência | R$ 265.000,00 |
| TOTAL | R$ 46.470.000,00 |

**Art. 4º** A despesa do Orçamento da Seguridade Social do Município, abrange todas entidades da Administração Indireta, estima a receita e fixa as despesas, assim discriminadas:

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

| | |
|---|---|
| 02 – Previdência | R$ 3.632.000,00 |
| 99 – Reserva de Contingência | R$ 2.563.000,00 |
| TOTAL | R$ 6.195.000,00 |

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**

**Diretoria da FAMURS**
**Gestão 2012/2013**

**Presidente: Ary José Vanazzi São Leopoldo**
1º Vice-Presidente: Miguel de Souza Almeida Minas do Leão
2º Vice-Presidente: Clair Tomé Kuhn Quinze de novembro
3º Vice-Presidente: Mariovane Gottfried Weis São Borja
1º Secretária: Gilda Maria Kirsch Parobé
2º Secretário: Diogo Segabinazzi Siqueira Santa Teresa
1º Tesoureiro: João Vestena Julio de Castilhos
2º Tesoureiro: Egídio Moreto Carlos Gomes

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

II - Abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação da Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III - Remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

IV - Abrir créditos suplementares por excesso de arrecadação.

**Parágrafo Único** - Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:
I - Suprir insuficiências nas dotações de despesas à conta de recursos vinculados;
II – Suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas às despesas a conta de receitas próprias de autarquias, fundações e empresas dependentes;

III – Suplementar os créditos orçamentários correspondentes à aplicação das receitas vinculadas a título de transferências voluntárias da União ou do Estado, ou de Convênios e Contratos, indicando-se como fonte de recursos para ocorrer a despesa, a própria transferência recebida;

IV - Suprir insuficiências nas dotações de despesas com pessoal e encargos, remanejando entre órgãos e programas que estiverem com dotações estimadas a maior.

**Art. 6º** As adequações da presente proposta estão previstas e reprojetadas de acordo com as autorizações dos artigos 7º, 9º da LDO, Lei de Diretrizes Municipal n° 2.491/2013.

**Art. 7º** A presente Lei entrará em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

***CARLOS JANDREY,***
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

***GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,***
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Kassiane Brüning
**Código Identificador:**ACB4CDAB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OU FINANÇAS
### REVOGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público a **REVOGAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do **Pregão Presencial nº 051/2013,** que seria realizado a partir das **11:00 horas** do dia **26/12/2013** na Prefeitura Municipal de Piratini, Coordenação de Licitações e Contratos, situado na Rua Comendador Freitas, 255, para **cedência temporária e remunerada de 01 QUIOSQUE para fins comerciais localizado no Balneário Municipal**. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3257-1200/216 ou através do e-mail contrato.piratini@gmail.com ou licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 23 de dezembro de 2013.

***JEAN SOARES MENDES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jean Soares Mendes
**Código Identificador:**BF3C1FB8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha declara que a empresa LIC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, recebeu as penalidades de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 01(um) ano e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor não adimplido do contrato, devidamente atualizado, correspondendo ao valor de R$ 758,58 (setecentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e oito centavos), conforme disposto no item 16.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2012, em razão dos fatos apurados no Processo Administrativo Especial, cumprindo a Portaria N° 1232/2012.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de dezembro de 2013.

Secretaria Municipal da Administração

**Publicado por:**
Enilce Maris da Silva Viana
**Código Identificador:**A67AEFB9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO N.º 1.141, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre Crédito Especial, por redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.597/2012, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, e Lei Municipal n° 6.624/2012 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, conforme Lei Municipal n.º 6.928 de 18 de dezembro de 2013, abre detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar, por redução, no valor de R$ 191.131,41, de acordo com a Lei Municipal n.º 6.928 de 18 de dezembro de 2013 e abre detalhamento de despesa conforme descrição:

10-SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
04-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO R SANEAMENTO
1126-Conv. Execução Projeto Social – Minha Casa Minha Vida
33.90.30-Material de Consumo.....R$ 4.560,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 140.440,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

2003-Manutenção da Regularização Fundiária
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 21.204,81

2134-Manutenção do Fundo de Habitação
33.90.30-Material de Consumo.....R$ 5.551,44
33.90.32-Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....R$ 13.375,16
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.000,00

**TOTAL.....R$ 191.131,41**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
04-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO R SANEAMENTO
1126-Conv. Execução Projeto Social – Minha Casa Minha Vida
33.90.30-Material de Consumo.....R$ 4.560,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 140.440,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

2003-Manutenção da Regularização Fundiária
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 21.204,81

2134-Manutenção do Fundo de Habitação
33.90.30-Material de Consumo.....R$ 5.551,44
33.90.32-Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....R$ 13.375,16
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.000,00

**TOTAL.....R$ 191.131,41**

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Fica revogado o Decreto Municipal 1.131, de 18 de dezembro de 2013.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de dezembro de 2013.

***PAULO ROBERTO BIER***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***REGINALDO COELHO DA SILVEIRA***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Aurea de Oliveira
**Código Identificador:**D9E7B4BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA PORTARIA N.° 1.674, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.**

PROCESSO: N.º 17/2013

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Especial n.º 17/2013 para apurar responsabilidade por parte da empresa C. P. DOS SANTOS TRANSPORTE – CARLOS TUR, designação dos servidores Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula n.º 24511, Bianca Teixeira Ramos, Bibliotecária, matrícula n.º 34726, e Darlon Rancheski, Oficial Administrativo, matrícula n.º 90361, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Complementar Municipal n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de dezembro de 2013.

***PAULO ROBERTO BIER***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***REGINALDO COELHO DA SILVEIRA***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Aurea de Oliveira
**Código Identificador:**853E7C32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA PORTARIA N.° 1.676, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.**

PROCESSO: N.º 05/2013

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar n.º 05/2013 para apurar responsabilidade por parte da servidora Nanci Machado Ramos, designação dos servidores Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula n.º 24511, Bianca Teixeira Ramos, Bibliotecária, matrícula n.º 34726, e Darlon Rancheski, Oficial Administrativo, matrícula n.º 90361, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de dezembro de 2013.

***PAULO ROBERTO BIER***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***REGINALDO COELHO DA SILVEIRA***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Aurea de Oliveira
**Código Identificador:**2F2FB5F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 201/2013
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2013
CONTRATADA: MARIA GORETE PISONI DA SILVA - EPP - CNPJ: 97.318.307/0001-77
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente para Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde e CAPS.
VALOR TOTAL: R$ 1.452,70
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2013.

**Publicado por:**
Enilce Maris da Silva Viana
**Código Identificador:**868C9262

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2013 – Primeiro Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº 089/2013.
CONTRATADA: MARIA GORETE PISONI DA SILVA EPP – CNPJ: 97.318.307/0001-77
OBJETO: Aquisição de material de expediente, limpeza e copa.
ADITIVO: A Cláusula Primeira do contrato originário fica aditada conforme solicitação da Secretaria Municipal da Administração. O valor contratual constante na Cláusula Quinta do contrato originário fica acrescido da importância de R$ 193,25 (cento e noventa e três reais e vinte e cinco centavos).

**Publicado por:**
Enilce Maris da Silva Viana
**Código Identificador:**7AC01F1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2013
Alteração ao contrato de fornecimento de materiais nº 113/2013.

CONTRATADA: NELI REGINA FRAGA DA SILVA & CIA LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de lâmpadas e material elétrico para o Setor de Iluminação Pública.
ALTERAÇÃO: O fiscal do contrato constante nas Cláusulas Segunda, Quinta, (5.2), Sexta (6.2) e Oitava, fica alterado, saindo o servidor José Nei Rocha dos Santos, entrando o servidor Marco Antônio da Silva.

**Publicado por:**
Edna Muniz dos Santos
**Código Identificador:**1814EE75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2013**

Comunicamos aos interessados que, encontra-se aberto o Pregão Presencial Nº. 028/2013, do tipo menor preço por item, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, no Balneário Lagoa dos Barros, neste Município. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, sito a Av. Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta, no dia 08/01/2014, às 14:00 horas. O edital estará disponível nos site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.cidadecompras.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de dezembro de 2013.

***EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Edna Muniz dos Santos
**Código Identificador:**F6A0A58B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de São Leopoldo, representado pelo Prefeito Municipal em exercício Luiz Carlos de Andrade Nascente, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 57 § 2º da Lei Federal n° 11.977/2009, FAZ SABER A TODOS OS INTERESSADOS, que o poder Municipal realizou a Demarcação Urbanística, para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, da área com as seguintes características:**UM TERRENO**situado nesta cidade, no Bairro Santa Teresa, composto do lote S/Nº, da quadra 149 da planta geral da cidade, no quarteirão formado pelas Ruas Brasil Comoretto Gall, Doralina Silveira Dias, Frederico Coimbra e Cristovão Colombo, com área superficial de 2.328,32m2, medindo 39,65m de frente, ao Sul, no alinhamento da Rua Brasil Comoretto Gall, lado par; 51,20m ao Oeste com os lotes 05 e 06 e parte dos lotes 01 e 02 de Luceli Cardozo Guidotti; 51,30m ao Norte com a Rua Frederico Coimbra, lado impar; 54,25m a Leste com o alinhamento da Rua Doralina Silveira Dias, lado impar.
Pelo presente ficam notificados os eventuais interessados, de que no prazo de 15 dias contados da publicação deste Edital, poderão apresentar no Registro de Imóveis desta Comarca, sito na Rua São Pedro nº 1364 – Centro, no horário compreendido entre 9:00 e 17:00 horas, Impugnação ao Pedido de Averbação de Demarcação Urbanística.

São Leopoldo, 16 de dezembro de 2013.

***LUIZ CARLOS DE ANDRADE NASCENTE***
Prefeito Municipal em Exercício

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**
Gisele Vieira Ramos
**Código Identificador:**1FA0E2BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**PE 53/2013 SRP MATERIAIS DE ARMARINHO/ ARTESANATO/ COSTURA**

**O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2013 –** SRP – Menor Preço Por Lote – **OBJETO:** aquisição futura de armarinho/artesanato/costura e materiais escolares, conforme pedido dos setores da Proteção Social Básica (CRAS Leste, CRAS Nordeste, CRAS Centro, CRAS Oeste e CRAS Norte) e da Proteção Social Especial (Casa de Acolhimento, CREAS, CREPAR e Lar São Francisco). **DATA DE ABERTURA:** 13 de janeiro de 2014 às 10h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

***PAULO PEDROSO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

*São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**
Gisele Vieira Ramos
**Código Identificador:**C570ECCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**PE 42/2013 FMS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público a RETIFICAÇÃO do veiculado neste periódico, no dia 23 de dezembro de 2013, na folha 07, devido a alteração da modalidade, do número e da data de abertura, mantendo-se apenas o objeto, que devem ser como segue e não como constou: está instaurada a Licitação, oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 42/2013 FMS** - Menor Preço Global **OBJETO:** contratação de empresa especializada para confecção de placas de identificação e sinalização das Unidades Básicas de Saúde, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAD de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA**: 13 de janeiro de 2014 às 09h00min. **O edital** está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

***PAULO PEDROSO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

*São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Gisele Vieira Ramos
**Código Identificador:**3A61EB23

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**PREGÃO PRESENCIAL 09/13 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESTINAÇÃO FINAL DE LODO**

**O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 09/2013 -** Menor Preço Global **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para dar destinação final de lodo armazenado no leito de secagem da ETE Feitoria. **DATA DE ABERTURA:** 09 de janeiro de 2014 às 09h00min. Os editais estão disponíveis no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitações. Contato: licitacoes@saoleopoldo.rs.gov.br.

***GERSON LUIS DE BORBA***
Diretor Geral – SEMAE

*São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**
Janaína Micheline Silva
**Código Identificador:**6111AAE2

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**PREGÃO PRESENCIAL 10/2013 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE REDE MISTA**

**O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 10/2013** Menor Preço Global **OBJETO:** contratação de empresa para fornecer os serviços de consultoria, suporte técnico e manutenção de rede mista (Microsoft e Linux), dispositivos de rede e segurança de acesso à internet (serviços de Proxy e firewall), túnel VPN, VLANs, roteadores, switches, appliances, balanceamento de carga, software Cisco e Linux e configuração de antivírus para rede e servidores. **DATA DE ABERTURA:** 13 de janeiro de 2014 às 09h00min. Os editais estão disponíveis no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitações. Contato: licitacoes@saoleopoldo.rs.gov.br.

***GERSON LUIS DE BORBA***
Diretor Geral - SEMAE

*São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**
Janaína Micheline Silva
**Código Identificador:**C979A3B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 2.909, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Transfere a Concessão para exploração de carro de aluguel (Táxi) do Senhor Eduardo Becker Diel para o Senhor Cassio Henrique Zalamena.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1.º É transferida a concessão para exploração de carro de aluguel (táxi), do Senhor Eduardo Becker Diel para o Senhor Cassio Henrique Zalamena.

§ 1.° A exploração dos serviços de que trata o presente artigo serão desenvolvidos com o veículo VW GOL 1.0 TRACK, NOVO, ano 2013, modelo 2014, cor Prata Sírius, Chassi n° 9BWAA45U4EP128850, de propriedade do Senhor Cassio Henrique Zalamena, e terá como ponto a localidade de São Marcos.

§ 2.º Com a transferência de que trata o *Caput*, o veículo FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ano 2010, modelo 2011, cor azul, placas IQZ 4909/RS, de propriedade do Senhor Eduardo Becker Diel deixa de ser da categoria Aluguel/Táxi e o veículo VW GOL 1.0 TRACK, NOVO, ano 2013, modelo 2014, cor Prata Sírius, Chassi n° 9BWAA45U4EP128850, de propriedade do Senhor Cassio Henrique Zalamena, passa a ser da categoria Aluguel/Táxi.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

***OLAVO OSMAR PAWLAK***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

***GILBERTO LUIZ BÖHM***
Sec. de Administração

**Publicado por:**
Patricia Luiza Pirocca
**Código Identificador:**CC5D984A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 2.571, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Autoriza o Executivo a outorgar "Autorização de Uso" de bem imóvel do domínio municipal.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar "Autorização de Uso", em caráter precário e gratuito, de bem imóvel de sua propriedade identificado como: Um prédio em alvenaria medindo 162,06 m2, localizado sobre a Fração do Lote Rural N.º 55, da 9.ª Secção Santo Cristo, matriculado sob N.º 1.756, no Ofício de Registros Públicos de Tuparendi, resultante da antiga Escola Municipal de Ensino Fundamental Hermínia Sichinel de São Roque, para a Associação de Produtores de Leite de São Roque e Arredores.

Art. 2.º O uso de que trata o artigo anterior destina-se à instalação da sede administrativa da Associação, na forma da minuta anexa, integrante da presente Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

***OLAVO OSMAR PAWLAK***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

***GILBERTO LUIZ BOHM***
Sec. de Administração

**Publicado por:**
Patricia Luiza Pirocca
**Código Identificador:**6802FD5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 2.572, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Autoriza alterações no convênio firmado com o Centro de Assistência Médico Social – CAMS, para a realização de plantões médicos, cirurgias eletivas, cesarianas, e repasse de subvenção e econômica.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar para R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) o valor estipulado na cláusula sexta do convênio firmado entre o Município e o Centro de Assistência Médico Social – CAMS, em 23 de dezembro de 2011, a titulo de subvenção mensal fixa, a contar de 1.º de janeiro de 2014.

Art. 2.º A alteração de que trata o artigo primeiro será objeto de termo aditivo ao instrumento original.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

***OLAVO OSMAR PAWLAK***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

***GILBERTO LUIZ BOHM***
Sec. de Administração

**Publicado por:**
Patricia Luiza Pirocca
**Código Identificador:**CF0941AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 2.573, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, área destinada a Rua Elisio Cavedon.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a receber em doação, uma área de terras medindo 113,60 m² (cento e treze metros e sessenta decímetros quadrados), titulados em nome de Francisco Ferrari e outros, oriundo da fração do lote rural nº 160, da 9ª secção Santo Cristo, matriculado sob n.º 6.831, do Oficio de Registros Públicos de Tuparendi, destinada ao arruamento da Rua Elisio Cavedon, e será escriturada, sem ônus, em nome do Município de Tuparendi, assim caracterizada:

I – Rua Elisio Cavedon – com área de 113,60 m2 (cento e treze metros e sessenta decímetros quadrados), confrontando, ao NORTE com o leito da Rua Elisio Cavedon, em 14,20 metros; ao SUL, com fração do lote rural nº 160, em 17,00 metros; ao LESTE, com o lote urbano n.º 01, em 43,00 metros; e a OESTE, com fração do lote rural nº 160, em 36,50 metros.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

***OLAVO OSMAR PAWLAK***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

***GILBERTO LUIZ BOHM***
Sec. de Administração

**Publicado por:**
Patricia Luiza Pirocca
**Código Identificador:**E6C56216

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2013**

Objeto: Fornecimento de combustível (óleo diesel). Contratada: Querodiesel Transp. Com. Bombust. Ltda. Valor: alterado de R$ 2,03 para R$ 2,1413 (reequilíbrio econômico/financeiro do contrato – Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Nº 8.666/93).

Vale Verde/RS, em 23 de dezembro de 2013.

***RICARDO ANDRÉ DE AZEREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Toillier
**Código Identificador:**3C97846A

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2013**

Objeto: Fornecimento de combustível (gasolina comum). Contratada: Toillier e Silva Comércio de Combustíveis Ltda. – ME. Valor: alterado de R$ 2,50 para R$ 2,60 (reequilíbrio econômico/financeiro do contrato – Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Nº 8.666/93).

Vale Verde/RS, em 23 de dezembro de 2013.

***RICARDO ANDRÉ DE AZEREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Toillier
**Código Identificador:**F53D7BD4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 75-13**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **09 de janeiro de 2014**, **às 13 horas**, ocorrerá Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEICULAR,** conforme **Edital de nº 277/2013**. Maiores informações poderão ser obtidas através do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 23 de dezembro de 2013.

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diogo de Castro Gaspar
**Código Identificador:**7867D267

